Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
17 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.833, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga situação de emergência do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano prestado pela empresa vitória , declarada pelo Decreto 18.757, de 18 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da situação de emergência no serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do Município de Vitória da Conquista, das linhas que estavam sendo exploradas pela Empresa Viação Vitória Ltda, em descumprimento contratual, declarada pelo Decreto 18.757, de 18 de julho de 2018, por mais 30 dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
17 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.835, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,